



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato Administrativo N° 04/2014

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações).

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Duarte Ferreira de Ramos, brasileiro, casado, residente a Rua Principal s/n.º, no Distrito de Pinhalzinho neste município, portador do CPF n.º 630696879-20 e da Carteira de Identidade n.º RG 5.516.841-5 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa IARGAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.196.184/0001-81, estabelecida a Rua Principal, 80, Linha Coxos, Goioxim-PR, CEP-85.162-000, neste ato representada pelo Gerente A Sra. Cristiane Iargas, portadora da Cédula de Identidade N° 7.530.842-6 SSP/PR e CPF n.º 038.946.539-90, residente e domiciliado a Linha dos Cochos – s/n.º, CEP-85.162-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

ORÇAMENTO MERCADO IARGAS					
ITEM	DESCRICAO ITEM	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PO PCT 500G	40	MELLITA	R\$ 8,35	R\$ 334,00
2	CHA TOSTADO CX 200G	15	LEAO	R\$ 3,65	R\$ 54,75
3	ACUCAR REFINADO PCT 5KG	10	ALTO ALEGRE	R\$ 7,99	R\$ 79,90
4	ERVA MATE 1KG EMBALAGEM VACUO	50	TERRA MATE	R\$ 11,95	R\$ 597,50
5	SUCO PCT 35G	100	TANG	R\$ 0,85	R\$ 85,00
6	LEITE INTEGRAL 1LT	60	Arbralat	R\$ 2,29	R\$ 137,40
7	BISCOITO DOCE 400G	30	ISABELA	R\$ 3,75	R\$ 112,50
8	BISCOITO SALGADO 370G	30	PARATI	R\$ 3,15	R\$ 94,50
9	MISTURA PARA BOLO PCT 450G	40	Renata	R\$ 2,59	R\$ 103,60
10	GUARDANAPO C/ 50UNIDADES	30	MILI	R\$ 1,25	R\$ 37,50
11	BALAS SORTIDAS 750G	30	BUTTER TOFFES	R\$ 12,45	R\$ 373,50
12	FARDO AGUA 500ML C/12UND	100	CRISTAL	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
13	FILTRO PARA CAFÉ N° 103 C/40UND	15	MELITTA	R\$ 2,45	R\$ 36,75
14	CHA PARA CHIMARRAO 15G	25	HERBALMED	R\$ 1,35	R\$ 33,75
15	PALITO DENTAL C/100UND	8	GINA	R\$ 0,45	R\$ 3,60
16	MILHO PIPOCA 500G	20	GERIBA	R\$ 1,95	R\$ 39,00
17	LEITE CONDENSADO 395G	15	FRIMESA	R\$ 3,25	R\$ 48,75
18	CREME DE LEITE 200ML	15	FRIMESA	R\$ 1,75	R\$ 26,25
19	MARGARINA 500G	10	QUALY	R\$ 5,95	R\$ 59,50
20	OVOS C/12UND	10	GRANJA FELIZ	R\$ 4,50	R\$ 45,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de Goioxim
FLS. N.º 056
2011
VISTO

21	SAL 1KG	2	MOC	R\$ 1,25	R\$ 2,50
22	OLEO 900ML	4	COAMO	R\$ 2,65	R\$ 10,60
23	AMENDOIM 500G VERMELHO	5	GERIBA	R\$ 5,25	R\$ 26,25
24	COCO RALADO 100G	10	MAIS COCO	R\$ 2,95	R\$ 29,50
25	PUDIM PO 50G	15	APTI	R\$ 0,95	R\$ 14,25
26	FORMA 30CM QUADRADA	1	GENIAL	R\$ 12,95	R\$ 12,95
27	GARRAFA TERMICA EM INOX 1,8LTS	2	TERMOLAR	R\$ 145,50	R\$ 291,00
28	LUVA MULTIUSO	3	MUCAMBO	R\$ 3,89	R\$ 11,67
29	BALDE PLASTICO 8LTS	2	ARQPLAST	R\$ 3,30	R\$ 6,60
30	BACIA PLASTICA 6,7LTS	2	JAGUAR	R\$ 5,95	R\$ 11,90
31	FLANELA GRANDE 40X60CM	8	FLABOM	R\$ 2,50	R\$ 20,00
32	ESPATULA EM INO P/ BOLO 30CM	1	BRINOX	R\$ 7,99	R\$ 7,99
33	FACA PARA FATIAR EM INOX	1	TRAMONTINA	R\$ 8,90	R\$ 8,90
34	XICARA 246ML	12	DURALEX	R\$ 3,99	R\$ 47,88
35	COJ. DE SOBREMESA C/ 07 PCS	2	WHEATON	R\$ 34,90	R\$ 69,80
36	COPO DESCARTAVEL C/100UND 180ML	6	COPOSUL	R\$ 3,45	R\$ 20,70
37	COPO DESCARTAVEL C/100UND 50 ML	6	COPOSUL	R\$ 1,60	R\$ 9,60
38	PLASTICO FILME 15MT	5	Giopak	R\$ 2,25	R\$ 11,25
39	TOALHA PAPEL C/ 2ROLOS	5	FOLHA LEVE	R\$ 2,89	R\$ 14,45
40	SANDUICHEIRA 110V	1	MONDAI	R\$ 59,90	R\$ 59,90
41	FORNO MICRO ONDAS 110V	1	Philco	R\$ 589,00	R\$ 589,00
42	LIQUIDIFICADOR 110V	1	BRITANIA	R\$ 95,90	R\$ 95,90
43	ESCADA DOMESTICA C/8 DEGRAUS	1	Mor	R\$ 159,00	R\$ 159,00
44	LUSTRA MOVEIS 200ML	15	INGLEZA	R\$ 3,95	R\$ 59,25
45	SABAO PO 1KG PCT	8	BRILHANTE	R\$ 5,45	R\$ 43,60
46	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	20	LIMPOL	R\$ 1,65	R\$ 33,00
47	SOLUCAO P/ PISO 1LT	10	REMOVEX	R\$ 3,79	R\$ 37,90
48	DESINFETANTE 2LTS	10	ALPES	R\$ 3,95	R\$ 39,50
49	MULTI USO P/ LIMPEZA 500ML	10	UAU	R\$ 2,95	R\$ 29,50
50	SAPONACEO CREMOSO 500ML	10	RADIUM	R\$ 4,95	R\$ 49,50
51	LIMPADOR DE USO GERAL 1LT	5	ALPES	R\$ 4,69	R\$ 23,45
52	ESPONJA DE LA DE ACO C/8UND	5	BOMBRIL	R\$ 1,65	R\$ 8,25
53	ESPONJA DE LOUÇA C/3UND	10	ESFREBOM	R\$ 2,35	R\$ 23,50
54	FIBRA DE LIMPEZA PESADA C/10UND				R\$ -
55	SACO DE LIXO EM ROLO 15LTS C/60UND	10	MASSUDA	R\$ 8,50	R\$ 85,00
56	SACO DE LIXO EM ROLO 30LTS C/30UND15	10	MASSUDA	R\$ 8,50	R\$ 85,00
57	PAPEL HIGIENICO C/4UND 30MTS	60	Mili	R\$ 2,25	R\$ 135,00
58	ALCOOL LIQUIDO 1LT 46,2%	5	DA ILHA	R\$ 3,59	R\$ 17,95
59	ODORIZANTE DE AMBIENTES 400ML	5	GLADE	R\$ 8,99	R\$ 44,95



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



60	ANTIMOFO POTE	25	LUZVEL	R\$ 2,95	R\$ 73,75
61	ALVEJANTE 1LT	10	Q BOA	R\$ 2,89	R\$ 28,90
62	LIMPA VIDROS 500ML	5	ALPES	R\$ 2,05	R\$ 10,25
63	LIMPADOR SANITARIO REFIL	20	SUAVELAR	R\$ 5,45	R\$ 109,00
64	SUPORTE E RIFIL DE LIMPADOR SANITARI	4	SUAVELAR	R\$ 7,35	R\$ 29,40
65	SABÃO EM BARRA C/ 5UND	5	ALPES	R\$ 4,25	R\$ 21,25
66	SABONETE LIQUIDO 1lt	5	PREMISSE	R\$ 11,50	R\$ 57,50
67	CLORO ATIVO TIRA LIMO 2 EM 1 500ML	10	UAU	R\$ 4,75	R\$ 47,50
68	BRILHA INOX 500ML	3	ALPES	R\$ 2,49	R\$ 7,47
69	SODA CAUSTICA 1KG	1	BEL	R\$ 13,90	R\$ 13,90
70	LIXEIRA 30LTS BASCULANTE	1	SANREMO	R\$ 32,90	R\$ 32,90
71	VASSOURA SINTETICA	2	VARRY 1000	R\$ 13,95	R\$ 27,90
72	RODO DE ESPUMA 26CM MADEIRA	2	UNIÃO	R\$ 5,95	R\$ 11,90
73	PANOS PARA LIMPEZA PISOS	10	Toalha	R\$ 6,99	R\$ 69,90
74	PANOS DE PRATO	10	FLABOM	R\$ 2,99	R\$ 29,90
75	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 13	3	LIQUIGAS	R\$ 47,90	R\$ 143,70
76	CHALEIRA DE INOX	1	RAVINOX	R\$ 57,90	R\$ 57,90
77	BULES DE INOX	1	ART INOX	R\$ 109,00	R\$ 109,00
78	CUIA PARA CHIMARRÃO	1	Pepe	R\$ 23,90	R\$ 23,90
79	BOMBA PARA CHIMARRAO INOX	1	Inox	R\$ 64,90	R\$ 64,90
80	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX	1	Niquelar	R\$ 27,99	R\$ 27,99
81	AMACIANTE DE ROUPA 2LTS	5	URCA	R\$ 4,69	R\$ 23,45
82	JARRA DE VIDRO 1,5LT	1	LUNA	R\$ 11,90	R\$ 11,90
83	VASSOURA DE PALHA	1	COLONIAL	R\$ 12,95	R\$ 12,95
84	PENEIRA EM INOX	1	ART INOX	R\$ 5,75	R\$ 5,75
85	BATEDEIRA	1	Britânia	R\$ 87,90	R\$ 87,90
			TOTAL		R\$ 7.289,45

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2014, com fornecimento parcelado.

2. CLAUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- f. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de **R\$ 7.289,45** (sete mil duzentos e oitenta e nove e quarenta e cinco centavos)
- g. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.
- h. O tipo deste Contrato é do tipo **compra** referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- i. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- j. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DAS INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- c) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- d) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.34872 CONTA DESPESA
R\$ 7.289,45

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- f) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- h) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- i) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- j) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da **LEI 8.666/93** e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

- 1. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- m. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- n. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- p. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- q. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- r. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- s. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- t. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- u. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- v. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 004/2014

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- e) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- g) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- h) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

FERNANDA BERTUOL – AGENTE ADMINISTRATIVA.

LIAMAR BONATTI ZORZANELLO – ASSESSORA LEGISLATIVA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 10 de novembro de 2014.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Duarte Ferreira de Ramos
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


IARGAS & CIA LTDA
Cristiane Iargas
Contratado

Testemunhas:

NOME: Luizmaia Bertud
RG: 9393701-9
ASSINATURA: [Signature]

NOME: Marizete Pereira dos Santos
RG: 8.589.346-0
ASSINATURA: [Signature]